



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Lei nº 2.190 de 28 de dezembro de 2015.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bofete para o exercício de 2016.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Orçamento Geral do Município de Bofete, abrangendo a administração direta, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2016, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta lei, com o seguinte desdobramento:

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS CORRENTES		R\$ 35.148.200,00
Receita Tributária	R\$ 5.311.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 303.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 27.755.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.779.200,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 1.493.000,00
Alienações de Bens	R\$ 100.000,00	
Transferências de Capital	R\$ 1.393.000,00	
SOMA		R\$ 36.641.200,00
Deduções da Receita Destinadas ao FUNDEB		R\$ 3.641.200,00
TOTAL		R\$ 33.000.000,00

Artigo 3º- A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros, programa de trabalho e natureza de despesa, integrantes desta lei.

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

R\$ 1.565.256,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Câmara Municipal

R\$ 1.565.256,00

PODER EXECUTIVO

R\$ 31.434.744,00

Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 1.049.000,00
Departamento Jurídico	R\$ 298.000,00
Departamento de Administração	R\$ 3.073.000,00
Fundo Municipal de Solidariedade	R\$ 66.000,00
Departamento de Assistência Social	R\$ 748.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 473.000,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R\$ 282.000,00
Departamento de Finanças e Tributação	R\$ 824.000,00
Departamento de Educação	R\$ 6.497.744,00
FUNDEB	R\$ 5.988.000,00
Departamento de Cultura e Turismo	R\$ 141.000,00
Departamento de Esporte e Lazer	R\$ 729.000,00
Fundo Mun. de Apoio ao Esporte e Lazer	R\$ 345.000,00
Departamento de Saúde	R\$ 3.175.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.719.000,00
Depart. de Obras, Serv. Urbanos e Rurais	R\$ 3.957.000,00
Depart. de Estradas e Rodagem	R\$ 25.000,00
Departamento do Meio Ambiente	R\$ 13.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 32.000,00

TOTAL

R\$ 33.000.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃO

01- Poder Legislativo	R\$ 1.565.256,00
02- Poder Executivo	R\$ 31.434.744,00

TOTAL

R\$ 33.000.000,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA - GRUPO DE NATUREZA

3.0- DESPESAS CORRENTES		R\$ 27.815.256,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 16.325.000,00	
3.3- Outras Despesas Correntes	R\$ 11.490.256,00	
4.0- DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 5.152.744,00
4.4- Investimentos	R\$ 4.354.744,00	
4.6- Amortização da Dívida	R\$ 798.000,00	
9.0- RESERVA DE CONTINGENCIA		R\$ 32.000,00
9.9- Reserva de Contingência		

TOTAL

R\$ 33.000.000,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA - ELEMENTO

3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES	R\$ 27.815.256,00
-------------------------------	-------------------



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

3.1.90.11- Venc. e Vant. Fixas – P. Civil	R\$ 11.964.000,00	
3.1.90.13- Obrigações Patronais	R\$ 3.748.000,00	
3.1.90.16- Outras Desp. Variá. – P. Civil	R\$ 613.000,00	
3.3.50.41- Contribuições	R\$ 6.000,00	
3.3.50.43- Subvenções Sociais	R\$ 132.000,00	
3.3.71.70- Rateio pela Part. Cons. Público	R\$ 13.000,00	
3.3.90.30- Material de Consumo	R\$ 4.358.256,00	
3.3.90.32- Material de Dist. Gratuita	R\$ 28.000,00	
3.3.90.36- Outros Serv. Terceiros – P.F.	R\$ 1.426.000,00	
3.3.90.39- Outros Serv. Terceiros – P.J.	R\$ 5.197.000,00	
3.3.90.47- Obrig. Trib. e Contributivas	R\$ 330.000,00	
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 5.152.744,00
4.4.90.51- Obras e Instalações	R\$ 2.368.000,00	
4.4.90.52- Equip. e Mat. Permanentes	R\$ 1.652.000,00	
4.4.90.61- Aquisição de Imóveis	R\$ 334.744,00	
4.6.90.71- Princ. da Dív. Contrat. Resg.	R\$ 476.000,00	
4.6.90.91- Sentenças Judiciais	R\$ 322.000,00	
9.0.00.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 32.000,00
9.9.99.99- Reserva de Contingência	R\$ 32.000,00	
TOTAL		R\$ 33.000.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES

01- Legislativa	R\$ 1.565.256,00
04- Administração	R\$ 4.116.000,00
08- Assistência Social	R\$ 1.569.000,00
10- Saúde	R\$ 6.894.000,00
12- Educação	R\$ 12.485.744,00
13- Cultura	R\$ 141.000,00
15- Urbanismo	R\$ 3.753.000,00
18- Gestão Ambiental	R\$ 13.000,00
20- Agricultura	R\$ 204.000,00
26- Transporte	R\$ 25.000,00
27- Desporto e Lazer	R\$ 1.074.000,00
28- Encargos Especiais	R\$ 1.128.000,00
99- Reserva de Contingência	R\$ 32.000,00

TOTAL **R\$ 33.000.000,00**

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, observando a legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

II- Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, na forma da legislação em vigor;

IV- Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, sem previa autorização legislativa;

V- Remanejar ou transferir recursos dentro do grupo 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais; e

VI- Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação